

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA.

1.1. Empresa: A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 39.611.673/0001-13, cujo NOME FANTASIA: KAPTAR SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA, Endereço: R OLIVEIRA BELO, Nº 494, SALA 01, Bairro: UMARIZAL, Município: BELÉM/PA, E-mail: attila.pimentel@gmail.com .

1.2. A escolha pela empresa levou em consideração a singularidade e de notória especialização acerca deste serviço, sendo que os preços ora apresentados são equitativos aos realizados no cotidiano de mercado, para entes públicos. A Qualificação apresentada e anexada a este expediente aponta que o profissional possui Graduação e Especialização, bem como notório conhecimento no assunto proposto o que demonstra perfeição para atender o objeto deste termo. Trata-se de serviço enquadrado no Art. 74, inciso III da lei 14.133/21, a ser contratado mediante inexigibilidade licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o preço de mercado. A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

A prestação do serviço da empresa é peculiar e melhor atenderá as necessidades da Administração.

Mojuí dos Campos (PA), 07 de março de 2024.

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. Mun. nº 129/2023